



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/23

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

---

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

**“Dispõe sobre a alteração das datas e forma de realização da V Conferencia Municipal de Saúde”.**

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município, e;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e ainda que a Conferência Municipal de Saúde seja o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde.

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam alteradas as datas da V Conferencia Municipal de Saúde para os dias: 18/19/20 e 21 de Maio de 2021, conforme aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O Tema Central da Conferência permanece o “TRABALHO EM SAÚDE: O MELHOR AGENTE DE AÇÃO É A HUMANIZAÇÃO”

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial, no período da tarde a partir das 13h00min, levando em consideração todos os cuidados de prevenção como uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos e do ambiente com álcool gel, assim como garantindo o distanciamento social e por esse motivo será mantido a forma fragmentada para discussão dos eixos, evitando assim as aglomerações e dando oportunidade a participação social para os trabalhos desenvolvidos.

**Art. 4º** - Será de responsabilidade da Secretaria de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde dar ampla divulgação para garantir a significativa participação da comunidade local e o engajamento social.

**Art. 5º** - A Conferencia será presidido pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução Publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone/Fax: (15) 3548-1115/23

CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

---

**Art.7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista, 21 de Abril de 2021.

**JULIO CÉSAR DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**